



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 036/2015

**Termo Aditivo ao Contrato n. 012/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, de telefonistas, de copeiragem e de garçons, com fornecimento de materiais e utensílios de limpeza, para os Edifícios Sede e Anexos I e II do TRESA, bem como de serviços de copeiragem para os Cartórios Eleitorais da Capital, autorizado pela Senhora Valéria Luz Losso Fischer, Secretária de Administração e Orçamento Substituta, à fl. 232 do PAE n. 2.545/2015, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa VIP Sul Construções & Serviços Ltda. ME, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa VIP SUL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. ME, estabelecida na Rua Manoel Padilha de Lima, n. 87, Ahu, Curitiba/PR, CEP 82200-410, telefone (41) 3205-9475, e-mail contato@grupolg.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 13.682.207/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Proprietário, Senhor Jeferson Bevervanso, inscrito no CPF sob o n. 003.745.009-32, residente e domiciliado em Curitiba/PR, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 012/2015 fica prorrogado até 30/06/2015.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 012/2015.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 29 de maio de 2015.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

JEFERSON BEVERVANSO  
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

MARCOS DAVID FERMINO  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE SUBSTITUTO

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER  
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS